



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

ANO IV – Edição 799

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- | | |
|------------------------|---|
| • Licitação..... | 2 |
| • Atos de Pessoal..... | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço [eletronicowww.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

ANO IV – Edição 799

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2025

MODALIDADE: PROCESSO Nº 385/2025 E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
NARANDIBA

CONTRATADO: 30.676.336 FRANCIELI
PEREIRA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE
ARTES DIVERSAS E GRAFFITI – ARTE DE
RUA EM CONFORMIDADE COM AS
DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES
ESTABELECIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: 38.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2025

MODALIDADE: PROCESSO 727/2025 -
INEXIGIBILIDADE 019/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
NARANDIBA

CONTRATADO: GRABOSKI - ADVOGADOS
ASSOCIADOS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NARANDIBA-
SP.

VALOR GLOBAL: 77.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E
VINTE) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

PORTARIA Nº. 175/2025.

De 13 de maio de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as
leis em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de
contas por parte da empresa **Edgar Soares Pereira**
(CNPJ 14.217.536/0001-78) referente aos valores
obtidos com a comercialização dos camarotes e
praça de alimentação no Rodeio de Narandiba
2024;

CONSIDERANDO a recomendação do MP
(Ministério Públco) para que a prefeitura
municipal de Narandiba apure tal situação visando
e, encaminhe o resultado ao referido MP;

CONSIDERANDO que esta prefeitura tem o
dever de atender as necessidades e solicitações de
outros órgãos governamentais com competência
para fiscalizar os atos do poder público municipal;

R E S O L V E:

**Artigo I- INSTAURAR PROCESSO
ADMINISTRATIVO** com o objetivo de cobrar da
empresa **Edgar Soares Pereira** a realização e
comprovação da prestação de contas relativas ao
Rodeio de Narandiba, ano 2024;

Artigo II- Na referida prestação de contas deverá
constar a quantidade de camarotes vendidos, o
valor de cada camarote e a destinação do valor
recebido bem como os valores recebidos com a
permissão de uso das áreas referentes a venda de
comida e bebida;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro

établie à partir du ECR N° 1555, de 08 de novembre de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

ANO IV – Edição 799

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

§- Não será suficiente a apresentação de planilhas de gastos sem as respectivas comprovações dos valores descritos.

Artigo III- FORMAR comissão, com os servidores **Mauricio Bezerra de Souza, Ester Vania da Silva Moraes e Artur Bertolaci** que sob a presidência do primeiro conduzirão todos os procedimentos necessários para fins de atender a esta feita com eficiência;

§-O referido processo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 dias a contar da data desta portaria, improrrogável.

§§-A comissão formada por esta portaria terá amplos poderes para realizar as diligências necessárias inclusive para solicitar cópias de documentos, realizar auditorias, colher depoimentos etc. desde que esteja relacionado com o propósito de atender os objetivos deste procedimento administrativos.

Artigo IV Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do
Município.

Aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

The image consists of a grid of black 'X' characters on a white background. A vertical decorative strip is positioned in the center, featuring a repeating pattern of blue, green, and orange shapes. The shapes appear to be stylized leaves or petals, arranged in a vertical column. The overall effect is a clean, modern design with a touch of organic color.